



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Setor de Relações Interinstitucionais
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: -



EDITAL SETRI Nº 2/2021

15 de julho de 2021

Processo nº 23117.046815/2021-66

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no processo SEI nº 23117.014251/2019-88 e no Ofício no.241/2020/REITO-UFU, abre inscrições para o processo seletivo DE CADASTRO RESERVA de bolsistas acadêmicos para atuação no Programa de Formação para Internacionalização: Práticas Acadêmicas e Linguísticas e no Programa Rede Andifes ISF - Idiomas sem Fronteiras.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital regulamenta a realização do Processo Seletivo para seleção de estudantes de diferentes cursos para atuar no Programa de Formação para Internacionalização: Práticas Acadêmicas e Linguísticas e no Programa Rede Andifes IsF UFU, o qual será executado em 02 fases, de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira consubstanciada em produção escrita e a segunda consistente em uma produção audiovisual.

1.2 Poderão participar do processo seletivo estudantes da UFU que estiverem com matrícula e frequência regular, cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação, e bem assim que atendam aos seguintes requisitos:

- a. Na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º semestre do curso;
- b. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais e 4 (quatro) horas por dia;
- c. Ter redação própria;
- d. Ter capacidade de trabalhar em grupo;
- e. Ter facilidade para conviver em ambiente multicultural;
- f. Ter senso de organização;
- g. Ter senso de responsabilidade;
- h. Ter boa comunicação;
- i. Ter proatividade e criatividade;
- j. Ter conhecimento de línguas estrangeiras, sendo desejável o conhecimento de língua inglesa.

1.3 Não poderá participar do processo seletivo para bolsista acadêmico:

- a. O ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- b. O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- c. O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal

1.4 Ao se inscrever, o candidato:

- a. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital, e aceita todo o regulamento pertinente ao Processo Seletivo;
- b. Confirma que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital;

- c. Reconhece que é o único e exclusivo responsável quanto à observância dos procedimentos, obrigações e prazos estabelecidos nas normas contidas neste Edital, no Regimento Geral da UFU e nas normas e legislação correspondente;
- d. Autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no Processo Seletivo regulamentado por este Edital, observadas as normas e procedimentos previstos nas Leis nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e nº 8.159, de 11 de janeiro de 1991; Decreto nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002; Portaria MEC nº 1.224, de 18 de dezembro de 2013; e legislação correlata.

1.5 O bolsista acadêmico perceberá bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.6 A bolsa poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

1.6.1 Automaticamente, ao término do período de 24 (vinte e quatro) meses;

1.6.2 A qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;

1.6.3 A pedido do bolsista;

1.6.4 Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

1.6.5 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o bolsista;

1.6.6 Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

1.6.7 Em decorrência de avaliação por parte da Coordenação do Programa.

1.7 O bolsista não poderá receber simultaneamente outra bolsa, auxílio ou qualquer espécie de remuneração de qualquer órgão federal.

1.8 O bolsista não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio saúde, auxílio-transporte, entre outros.

1.9 Todos os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília- DF.

2. DAS VAGAS

2.1 Este processo seletivo tem o objetivo de selecionar cadastro reserva para as áreas em que há atuação de bolsistas acadêmicos nos programas PROINT e Rede Andifes-IsF UFU.

2.2 As áreas de atuação são: a) área de Línguas: Língua Espanhola, b) área de Línguas: Língua Francesa, c) área de Línguas: Língua Inglesa, d) área de Línguas: Português como Língua Estrangeira, e) Tradução, f) área de Relações Internacionais, g) Grande área A: Ciências Biológicas, Médicas, da Saúde, Agrônômicas e Veterinária (referindo-se às áreas I, II e IV do Edital de Vagas Ociosas de 13/11/2018 SEI UFU 0846972, quadro em anexo A), h) Grande área B: Engenharias, Computação, Ciências Matemáticas e Naturais, Multidisciplinar (referindo-se às áreas III, VII e IX do Edital de Vagas Ociosas de 13/11/2018 SEI UFU 0846972, quadro em anexo A), i) Grande área C: Ciências Humanas, Socialmente Aplicadas e Linguagens e Artes (referindo-se às áreas V, VI e VII do Edital de Vagas Ociosas de 13/11/2018 SEI UFU 0846972, quadro em anexo A), j) Estudante internacional de qualquer das áreas acima, assim consubstanciadas:

2.2.1 As atividades em comum para todas as vagas são: apoio com traduções de documentos gerais; apoio ao acolhimento de estudantes, técnicos, docentes e visitantes estrangeiros; contato com as universidades estrangeiras; apoio na manutenção do site do setor, apoio quanto aos aplicativos usados no setor, apoio para criação de *folder* e material de divulgação do setor; apoio na gestão dos dados do setor, atividades de escritório, atendimento pessoal, telefônico e via e-mail ao público interno da UFU e externo, e outras necessidades do setor.

2.2.2 As atribuições comuns a todos os bolsistas são: Zelar pelo cumprimento das metas estabelecidas e pelo bom andamento do Programa; Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do Programa e pelo orientador de atividades individuais; Participar durante a sua permanência no Programa em atividades acadêmico-administrativas de ensino, pesquisa e extensão e desenvolver projetos de caráter individual e coletivo; Manter bom rendimento no curso de graduação; Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo; Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa nas publicações e trabalhos apresentados; Cumprir exigências definidas pela PROGRAD-UFU relativas às normas de bolsas institucionais, bem como as Normas de Graduação, no que couber; Disponibilizar pelo menos 20 horas semanais para as atividades do Programa.

2.2.3 As atribuições específicas de cada área são:

- a. **Línguas:** ministrar cursos de língua estrangeira com foco na internacionalização.
- b. **Relações Internacionais:** promover ações pertinentes à ambiência de internacionalização.
- c. **Tradução:** realizar traduções de convênios e de documentos gerais.
- d. **Demais áreas de conhecimento e estudante internacional:** implementar ações de internacionalização relacionadas às suas áreas de conhecimento.

2.3 Para as vagas de bolsistas acadêmicos da área de Línguas: Espanhol, deverá o candidato:

- a. Estar cursando Graduação em Letras Licenciatura em Espanhol.
- b. Ter conhecimento da língua em que pretende atuar em nível igual ou superior a B2 ou Avançado; sendo desejável o conhecimento de mais que uma língua estrangeira.
- c. Ter disponibilidade, preferencialmente, para os turnos da manhã e tarde, inclusive horário de almoço.

2.4 Para as vagas de bolsistas acadêmicos da área de Línguas: Francês, deverá o candidato:

- a. Estar cursando Graduação em Letras Licenciatura em Francês.
- b. Ter conhecimento da língua em que pretende atuar em nível igual ou superior a B2 ou Avançado; sendo desejável o conhecimento de mais que uma língua estrangeira.
- c. Ter disponibilidade, preferencialmente, para os turnos da manhã e tarde, inclusive horário de almoço.

2.5 Para as vagas de bolsistas acadêmicos da área de Línguas: Inglês, deverá o candidato:

- a. Estar cursando Graduação em Letras Licenciatura em Inglês.
- b. Ter conhecimento da língua em que pretende atuar em nível igual ou superior a B2 ou Avançado; sendo desejável o conhecimento de mais que uma língua estrangeira.
- c. Ter disponibilidade, preferencialmente, para os turnos da manhã e tarde, inclusive horário de almoço.

2.6 Para as vagas de bolsistas acadêmicos da área de Línguas: Português como Língua Estrangeira, deverá o candidato:

- a. Estar cursando Graduação em Letras Licenciatura
- b. Ter conhecimento da língua em que pretende atuar em nível igual ou superior a B2 ou Avançado; sendo desejável o conhecimento de mais que uma língua estrangeira.
- c. Ter disponibilidade, preferencialmente, para os turnos da manhã e tarde, inclusive horário de almoço.

2.7 Para as vagas de bolsistas acadêmicos da área de Relações Internacionais, deverá o candidato:

- a. Estar cursando Graduação em Relações Internacionais;

- b. Ter conhecimento em Língua Inglesa em nível igual ou superior a B2 ou Avançado; sendo desejável o conhecimento de mais que uma língua estrangeira.
- c. Ter disponibilidade, preferencialmente, para os turnos da manhã e tarde, inclusive horário de almoço.

2.8 Para as vagas de bolsistas acadêmicos da área de Tradução, deverá o candidato:

- a. Estar cursando Graduação em Tradução;
- b. Ter conhecimento em Língua Inglesa em nível igual ou superior a B2 ou Avançado; sendo desejável o conhecimento de mais que uma língua estrangeira.
- c. Ter disponibilidade, preferencialmente, para os turnos da manhã e tarde, inclusive horário de almoço.

2.9 Para as vagas de bolsistas acadêmicos das diferentes Áreas de Conhecimento, deverá o candidato:

- a. Estar cursando um curso de Graduação de qualquer área de conhecimento;
- b. Ter conhecimento em Língua Inglesa em nível igual ou superior a B2 ou Avançado; sendo desejável o conhecimento de mais que uma língua estrangeira.
- c. Ter disponibilidade, preferencialmente, para os turnos da manhã e tarde, inclusive horário de almoço.

2.10 Para as vagas de bolsistas acadêmicos Estudante Internacional, deverá o candidato:

- a. Estar cursando um curso de Graduação de qualquer área de conhecimento, como estudante em mobilidade internacional na UFU ou com ingresso por meio de acordo internacional;
- b. Ter conhecimento em Língua Inglesa em nível igual ou superior a B2 ou Avançado; sendo desejável o conhecimento de mais que uma língua estrangeira.
- c. Ter disponibilidade, preferencialmente, para os turnos da manhã e tarde, inclusive horário de almoço.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1 As atividades em comum para todos os bolsistas são:

3.1.1 atendimento, acolhimento de acompanhamento de estudantes, técnicos, docentes e visitantes estrangeiros;

3.1.2 contato com as universidades estrangeiras;

3.1.3 apoio na revisão e manutenção do *site* do Programa ou correspondentes;

3.1.4 revisão e criação de folder e material de divulgação das ações de internacionalização da UFU;

3.1.5 participação nas atividades de formação, de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo Programa, incluindo leitura de textos pertinentes, apresentações acadêmicas, debates, organização de eventos, cursos e demais atividades administrativo-acadêmicas relativas ao processo de internacionalização.

3.2 O bolsista deverá, ainda:

3.2.1 zelar pelo cumprimento das metas estabelecidas e pelo bom andamento do Programa;

3.2.2 participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do Programa e pelo orientador de atividades individuais;

3.2.3 participar durante a sua permanência no Programa em atividades acadêmico-administrativas de ensino, pesquisa e extensão e desenvolver projetos de caráter individual e coletivo;

3.2.4 manter bom rendimento no curso de graduação;

3.2.5 publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

3.2.6 fazer referência à sua condição de bolsista do Programa nas publicações e trabalhos apresentados; cumprir exigências definidas pela PROGRAD;

3.2.7 disponibilizar pelo menos 20 horas semanais para as atividades do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições iniciam-se no dia 26 de julho de 2021, às 08 horas, encerram-se às 17 horas do dia 30 de julho de 2021, e deverão ser feitas exclusivamente via correio eletrônico: sepro@reito.ufu.br

4.1.1 Sob pena de indeferimento, são documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição:

- a. Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identidade (RG), ou documentos de identidade reconhecidos por lei que contenham os números de CPF e RG do candidato;
- b. Grade horária 2020-2;
- c. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o estudante está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
- d. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
- e. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
- f. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
- g. Comprovante militar (reservista), quando for o caso;
- h. Produção escrita em duas versões: uma em português brasileiro e outra na língua de opção do candidato (português, espanhol ou francês) de teor similar de acordo com as instruções apresentadas no item 5 deste edital;
- i. Link para a produção audiovisual: vídeo gravado pelo candidato (voz e imagem), de acordo com as instruções apresentadas no item 5 deste edital.

4.1.2 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.1.3 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional, fora do prazo ou por outro meio e procedimento que não o previsto neste Edital.

4.1.4 A inscrição terá caráter personalíssimo, não sendo permitida sua transferência para pessoa diferente daquela em cujo nome fora realizada.

4.1.5 A responsabilidade pela entrega da documentação de inscrição é exclusiva do(a) candidato(a).

4.1.6 Os documentos citados no item 4.1.1, letras 'a' a 'h' devem ser enviados em formato .pdf

4.1.7 Links quebrados ou com falha de acesso, letra 'i' item 4.1.1 do edital, não serão aceitos pela banca examinadora.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será organizada e conduzida pela Coordenação dos Programas, e ocorrerá em uma (1) etapa, composta de duas provas, a saber:

- a. **Prova 1: Produção Escrita:** de caráter eliminatório e classificatório, consubstanciar-se-á em duas produções textuais curtas, uma em língua inglesa e outra na língua de opção do candidato (português, espanhol ou francês), que deverão ser enviadas pelo candidato via correio eletrônico, no ato de

inscrição. O tema da produção escrita e normas adicionais (número de palavras, por exemplo) serão publicados no site da DRI no dia 23 de julho de 2021.

- b. Prova 2: Produção audiovisual:** de caráter eliminatório e classificatório, cujo link de acesso deverá ser enviado no ato de inscrição no corpo do email de inscrição. O vídeo deve conter a imagem e a voz do candidato. O vídeo será em língua inglesa, exceto para a vaga de Línguas: área de Português como Língua Estrangeira. A duração mínima do vídeo é de 3 minutos e máxima de 6 minutos. O tema da produção audiovisual e normas adicionais (formato do vídeo e língua a ser utilizada pelo(a) candidato(o)) serão publicados no site da DRI no dia 23 de julho de 2021.

5.2 A avaliação de prova valerá 100 (cem) pontos, sendo a nota final composta pela média simples das notas do candidato(a). O candidato deverá obter no mínimo 60 pontos em cada uma das provas para obter classificação.

5.2.1 Os critérios de avaliação das provas serão: uso da língua adequado à norma culta acadêmica, adequação ao gênero, adequação à temática, originalidade e criatividade.

5.2.2 Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

5.2.2.1 De maior CRA;

5.2.2.2 Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado;

5.2.2.3 Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no **dia 3 de agosto de 2021**, a partir das 15h, na página da DRI (www.dri.ufu.br).

6.2 O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, no horário das **9h às 17h**, contados da divulgação do resultado, por meio do correio eletrônico: sepro@reito.ufu.br

6.2.3 Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **6 de agosto de 2021**, a partir das 15h, na página da DRI (www.dri.ufu.br).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A bolsa acadêmica terá duração de 12 (doze) meses, renováveis ao final de cada período.

7.2 Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no Programa de Formação para Internacionalização: práticas acadêmicas e linguísticas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

7.3 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

7.4 Ao final da participação no Programa, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** de comprovação de sua participação.

8. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL

23/07/2021	Divulgação dos temas e normas adicionais das provas (item 5.1 deste Edital)	www.dri.ufu.br
26/07/2021 a 30/07/2021	Inscrições	O(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de inscrição para o e-mail do Setor de Protocolo da UFU: sepro@reito.ufu.br
02/08/2021 a 03/08/2021	Avaliação por parte da banca examinadora	Atividade remota
03/08/2021	Divulgação do resultado preliminar do Edital SETRI no. 02/2021	www.dri.ufu.br
04/08/2021 a 05/08/2021	Apresentação de eventual recurso	O(a) candidato(a) deverá encaminhar seu recurso para o e-mail do Setor de Protocolo da UFU: sepro@reito.ufu.br
06/08/2021	Divulgação do resultado final do Edital SETRI no. 02/2021	www.dri.ufu.br

Prof. Dr. WALDENOR BARROS MORAES FILHO
Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Gerente**, em 15/07/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2908308** e o código CRC **C2CC2788**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

QUADRO 1: REFERENCIAL DOS CURSOS AFINS E RESPECTIVAS ÁREAS

Nº DA ÁREA	GRANDES ÁREAS: CNPq, CAPES, FINEP	CURSOS AFINS
I	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas, Ecologia.
II	Ciências Médicas e da Saúde	Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Educação Física, Biomedicina, Terapia Ocupacional, Biotecnologia, Gestão em Saúde Ambiental.
III	Engenharias e Computação	Engenharias (Química, Civil, de Minas, Mecânica, Elétrica, Biomédica, de Produção, Nuclear, Mecatrônica e Robótica, Sanitária, de Transportes, Naval e Oceânica, Aeroespacial, Aeronáutica, Têxtil, Cartográfica e Agrimensura), Computação, Sistemas de Informação.
IV	Ciências Agrônômicas e Veterinárias	Agronomia, Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Tecnologia de Alimentos, Engenharia Ambiental.
V	Ciências Humanas	Filosofia, Sociologia, Antropologia, História, Geografia, Ciências Sociais, Ciências Políticas, Teologia, Psicologia, Pedagogia, Relações Internacionais, Ciências Políticas e Antropologia.
VI	Linguagens e Artes	Letras e suas habilidades, Artes Cênicas, Artes Visuais, Teatro, Música, Dança, Tradução, Cinema, Design, Musicoterapia, Regência.
VII	Ciências Matemáticas e Naturais	Física, Química, Química Industrial, Física Médica, Física de Materiais, Geologia, , Astronomia, Oceanografia. Estatística e Matemática
VIII	Ciências Socialmente Aplicáveis	Direito, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia, Arqueologia, Comunicação Social, Moda, Economia Doméstica, Turismo e Hotelaria, Serviço Social, Relações Públicas.
IX	Multidisciplinar: Engenharia/Tecnologia/Gestão	Gestão da Informação

Referência: Processo nº 23117.046815/2021-66

SEI nº 2908308